



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 2016

AMAPAZÃO 2016

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 1º - O CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 2016, organizado, promovido e administrado pela Federação Amapaense de Futebol – FAF terá seu início no dia 04 de Junho de 2016 obedecendo ao disposto neste Regulamento, no Regulamento Geral de Competições da CBF, nos estatutos sociais da FIFA, CBF e FAF, nas Normas Orgânicas do Futebol Internacional e Brasileiro (expedidas pela FIFA, CBF, TJD e STJD) e na Legislação vigente no Futebol Brasileiro (Código Brasileiro Justiça Desportiva), levando-se ainda em consideração o ESTATUTO DO TORCEDOR.

Parágrafo único - A FAF na qualidade de organizadora e administradora da competição detém todos os direitos relacionados ao campeonato, sendo o seu Departamento Técnico o responsável pela aplicação deste regulamento, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos, dos locais de sua realização e horários, tudo previamente definidos.

Art. 2º - Estão inscritos e participarão da competição os filiados que apresentaram requerimento e tiveram suas inscrições deferidas pela PRESIDÊNCIA DA FEDERAÇÃO, com os pareceres do Departamento Jurídico e Departamento Técnico e que seguem nominados:

01	<i>SANTOS FUTEBOL CLUBE/AP</i>
02	<i>TREM DESPORTIVO CLUBE</i>
03	<i>ESPORTE CLUBE MACAPÁ</i>
04	<i>SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE/AP</i>
05	<i>SANTANA ESPORTECLUBE</i>

Art. 3º - O Clube inscrito no **CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL** do ano de 2016 que desistir antes do início da competição ou abandoná-la durante o seu transcurso, será automaticamente ELIMINADO e IMPEDIDO de participar de quaisquer competições oficiais realizadas pela Federação Amapaense de Futebol nos dois anos subseqüentes, além de sofrer as Sanções Disciplinares previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



CAPÍTULO II

DOS TÍTULOS E DA PREMIAÇÃO

Art. 4º - A FAF concederá os seguintes títulos:

a) A equipe campeã e vice-campeã do Campeonato de Futebol Profissional do Estado do Amapá de 2016 será ofertada troféus e medalhas aos seus atletas e respectivas comissões técnicas.

a.1- Dos troféus a equipe Campeã e Vice-campeã do Campeonato de Futebol Profissional do Estado do Amapá de 2016, caberá a FAF decidir o nome dos desportistas que serão homenageados.

b) Ao artilheiro da competição será ofertado troféu, cabendo a FAF decidir o nome do desportista homenageado.

c) Ao goleiro Destaque será ofertado troféu, cabendo FAF decidir o nome do desportista homenageado.

d) Ao CRAQUE da Competição será ofertado troféu, cabendo FAF decidir o nome do desportista homenageado.

e) Ao ATLETA REVELAÇÃO será ofertado troféu, cabendo FAF decidir o nome do desportista homenageado.

§ 1º - Ao campeão do Campeonato de Futebol Profissional do Estado do Amapá de 2016 fica assegurado à participação na Copa do Brasil, edição 2017 e no Campeonato Brasileiro serie "D" 2017.

§ 2º - Ao Vice-campeão do Futebol Profissional do Estado do Amapá/2016 fica assegurado à participação no Campeonato Brasileiro serie "D" 2017.

§ 3º - A Vaga da Copa Verde 2017, será definida conforme ofício DCO/GER – 232/14 da Confederação Brasileira de Futebol – CBF, através do seu Departamento de Competições – DCO que "poderá adotar uma nova formula de disputa, novos critérios técnicos de participação e/ou nova distribuição de vagas para a competição".

§ 4º - AS DEMAIS competições, em nível interestadual ou nacional, promovida pela Confederação Brasileira de Futebol, será indicadas as equipes de acordo com os critérios estabelecidos pela entidade promotora das competições.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Só poderão participar do Campeonato de Futebol Profissional do Estado do Amapá de 2016, os atletas cujos nomes constem no **Boletim Informativo Diário Eletrônico – BID-e CBF** publicado até o último dia útil que anteceder a realização da partida.

Parágrafo Único – Os Clubes Contratarão atletas para utilização no Campeonato de Futebol Profissional do Estado do Amapá de 2016 e que deverão ser incluídos no **BID-e** até a data da realização da ultima partida da fase classificatória (1º turno da competição).

Art. 6º - Todas as transferências ao BID, registros e transferências de atletas, aqui expressas, devem considerar o que prevê o capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registros e Transferências de Atletas de Futebol.



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 7º - O preço dos ingressos para as partidas do Campeonato de Futebol Profissional do Estado do Amapá de 2016 será no valor de **R\$ 20,00 (Dez reais)**, na fase de classificação (1º e 2º turno), respeitando a legislação pertinente aos eventos culturais, onde se admite ingressos com desconto de 50%.

Parágrafo Único - Nas fases finais da competição, os ingressos serão majorados em **R\$ 40,00 (Quarenta reais)**, respeitando a legislação pertinente aos eventos culturais, onde se admite ingressos com desconto de 50%.

Art. 8º - A confecção e venda de ingressos será de competência e responsabilidade da FAF, respeitando-se os laudos técnicos emitidos pelos órgãos competentes em relação a capacidade de lotação das arenas e segurança do público.

§ 1º - As CARGAS de ingressos para Campeonato de Futebol Profissional do Estado do Amapá de 2016 estarão sujeitas à ação fiscalizadora do INSS, PROCON e outros órgãos, bem como os representantes das equipes disputantes, com administração da FAF.

§ 2º - A FAF não disponibilizará carga de ingressos a nenhum dos clubes participantes.

Art. 9 - A FAF, observado os interesses da competição, poderá alterar o preço mínimo dos ingressos nos Estádios.

Art.10 - Nas partidas do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional de 2016 a renda líquida, depois de deduzidas as despesas com Arbitragem, Quadro Móvel, Segurança, e Encargos Sociais Tributários e Previdenciários, além do percentual de 5% (cinco por cento) em favor da FAF, será distribuída conforme os percentuais seguintes:

- a) 60% (sessenta por cento) para o vencedor;
- b) 40% (quarenta por cento) para o perdedor;
- c) 50% (cinquenta por cento) para cada, em caso de empate.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 11º. – A competição, com 05 (Cinco) clubes participantes, terá início em 04 de junho de 2016, e será disputada em 02(dois) turnos, distribuído em 03 três fases: primeira fase, segunda fase e final.

FASE CLASSIFICATÓRIA

Art. 12º - A primeira e segunda fase que compreende o 1º e 2º turno da competição será disputada em 05 rodadas, com as associações jogando entre si, em confronto direto, classificando para a fase final as (02) duas equipes primeiras colocadas ao final de cada fase. Observando-se, caso necessário os critérios técnicos de desempate no artigo 15º deste regulamento.



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

FINAL



Art. 13º - A **Final do 1º turno e 2º turno** do Campeonato Amapaense de Futebol profissional 2016 será realizada em partida única entre as equipes classificadas em primeiro e segundo lugar nas respectivas fases.

§ 1º - A associação primeira colocada no 1º turno da fase classificatória jogará pelo empate na partida final.

§ 2º - O campeão do 1º turno estará automaticamente classificado para disputar o título de campeão estadual do futebol profissional de 2016.

§ 3º - A associação primeira colocada no 2º turno da fase classificatória jogará pelo empate na partida final.

§ 4º - O campeão do 2º turno estará automaticamente classificado para disputar o título de campeão estadual do futebol profissional de 2016.

§ 5º - Caso o clube campeão do 1º turno seja também o vencedor do 2º turno, o mesmo será proclamado Campeão Amapaense de 2016.

Art. 14º – A decisão do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional/2016 será disputada pelo Campeão do 1º turno versus o Campeão do 2º turno, em 01 (uma) partida e em igualdades de condições no campo de jogo.

Parágrafo Único - No caso de empate no tempo normal na final da competição, será conhecida a associação Campeã estadual de 2016, através da disputa de pênaltis, conforme procedimento estabelecido na regra do futebol, tal como prevista pela FIFA para as competições Internacionais.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 15º – ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02(dois) ou mais clubes aplicam-se sucessivamente, na primeira fase, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols pró;
- d) Confronto direto;
- e) menor número de cartões vermelhos;
- e) menor número de cartões amarelos;
- f) sorteio público na sede da FAF;



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



CAPÍTULO VII

DA TABELA, DO LOCAL DOS JOGOS E MANDO DE CAMPO

Art. 16º – Os jogos do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional 2016 serão disputados nos estádios indicados pela FAF quando da aprovação da tabela, exceto se o estádio não tiver sido aprovado pelos laudos técnicos exigidos pela legislação ou pelo departamento técnico.

Art. 17º – Terão mando de campo nas partidas as associações colocadas à esquerda da tabela.

Art. 18º – As datas, horários e locais constantes na tabela só poderão sofrer alteração por determinação do departamento técnico ou por ato da presidência da FAF, obedecendo aos regulamentos da FIFA, CBF, FAF e Resoluções do TJD e STJD.

Parágrafo único – A FAF poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante na tabela, bem como alterar horários, para compatibilizar ou adequar à programação relativa às competições nacionais, desde que solicitado, expressamente, pelo clube participante da competição ou ainda poderá alterar em casos fortuitos ou de força maior.

CAPÍTULO VIII

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 19º - A classificação Geral da competição será feita da seguinte forma:

I – O campeão e o vice- campeão ocuparão, respectivamente, o primeiro e o segundo lugar;

II – Do terceiro ao quinto lugar será somado a pontuação obtida pelos clubes ao final das duas fases classificatória (1º turno) e (2º) turno.

III – Caso o Campeão do 1º turno seja também o vencedor do 2º turno da competição a contagem se dará a partir do segundo ao quinto lugar, sendo somada a pontuação obtida pelos clubes ao final das duas fases classificatória 1º e 2º turno.

IV– Os pontos obtidos nas partidas da fase semifinal e final não entrarão no cômputo para a classificação geral.

CAPÍTULO IX

DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES

Art. 20º - Em relação aos cartões amarelos serão observadas as seguintes condições:

I – Ao final dos jogos da fase classificatória (1º e 2º turno) serão zerados os cartões amarelos desde que não seja o terceiro.

II – O terceiro cartão amarelo acarretará suspensão automática, a ser cumprida na primeira partida subsequente.



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - As bolas oficiais a serem utilizadas em cada partida, em número de 05 (cinco), serão da marca KANXA, no modelo oficial da competição e fornecida gratuitamente pela FAF aos clubes participantes.

Art. 22º - Não será admitida a entrada de qualquer profissional da imprensa no campo de jogo (dentro das “quatro linhas”) em momento algum.

Art. 23º - A autorização para exploração comercial de marcas, símbolos, publicidades e demais propriedades relativas à competição é de competência exclusiva da FAF, única titular de tais direitos.

Art. 24º - Somente a FAF poderá autorizar a colocação de placas publicitárias ou qualquer material de marketing nos Estádios, cabendo aos clubes mandantes das partidas o cumprimento desta obrigação.

Parágrafo único – A arrecadação das placas publicitárias será administrada pelo diretor financeiro para fins de suporte e pagamentos de despesas exclusiva da competição.

Art. 25º - Os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pelo departamento técnico em conjunto com a Presidência da FAF.

Art. 26º - Fica estabelecido o prazo legal a contar da data da publicação deste regulamento, para que o ouvidor da competição receba manifestações sobre o campeonato, nos termos da Lei 10.671/03, através do email: ouvidoria@fafamapa.com.br ou carta endereçada a Avenida: Fab, 2371, Santa Rita, sede da FAF- Macapá (Ouvidor: Helder Magalhães Marinho).

Art. 27º - os casos não previstos neste regulamento serão interpretados pelo departamento técnico, observando os termos no estatuto da FAF e no RGC da CBF, prevalecendo o RGC da CBF sobre este regulamento.

Art. 28º - Esta proposta de regulamento foi discutida e aprovada em reunião na sede da FAF pelos 05 (Cinco) clubes profissionais participantes, realizada em 30 de Março de 2016.

Macapá (AP), 30 de Março de 2016.

Manoel de Jesus Lima Figueira
Diretor Técnico da FAF